



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.840, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Mototaxista no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de Ubá o Dia Municipal do Mototaxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de março de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 25/03/2021